



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.780 DE 05 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 16.581/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 347.750,00 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICH A	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
441	01.12.01.04.1230007.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	315.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
644	01.17.01.10.3020033.1025.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
766	01.19.01.15.4510047.2091.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.250,00

TOTAL.....R\$ 347.750,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de julho de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício